Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Portaria nº 02 / 2002

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador NELSON RIBEIRO PIRES JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – A Câmara poderá ceder o seu Salão de Reuniões para a realização de reuniões de associações e órgãos da Administração Pública, desde que não prejudiquem o andamento de seus trabalhos administrativos e suas próprias reuniões.

§ 1º – Os pedidos serão formalizados através de requerimento escrito, assinado pelo responsável, apresentado com antecedência de pelo menos 72 horas, e justificando o interesse público da cessão.

§ 2º – Os requerimentos somente serão autorizados se deferidos pela maioria dos membros da Mesa Diretora.

Art. 2º – A utilização do Salão da Câmara fora do seu horário de expediente, seja no caso do art. 1º, seja por servidores ou vereadores, para qualquer finalidade, deverá ser comunicada previamente ao Presidente.

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses desse artigo, deverá ser designado um servidor da Câmara para permanecer em suas dependências enquanto perdurar a sua utilização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 15 de maio de 2002.

Nelson Ribeiro Pires Júnior
Presidente